



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 224/2025 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS DE PESQUISADORES E ESTUDANTES DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, no uso de suas atribuições legais, motivada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS - PDI 2025-2030 integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI, Resolução nº 369/2024-COUN, de 6 de dezembro de 2024, e pela Política de Internacionalização, Resolução nº 411/2025-COUN, de 1º de julho de 2025, torna pública a abertura de inscrições para pesquisadores e estudantes da UFMS requererem auxílio financeiro para participação em eventos internacionais para apresentação de trabalhos científicos aceitos e em conformidade com este Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo contribuir com a internacionalização da pesquisa científica, tecnológica e inovadora, apoiando os pesquisadores em efetivo exercício ou com contratos temporários de Pesquisador (Visitante, Sênior ou Voluntário) e os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, de pós-graduação **stricto sensu** e residência da UFMS. O apoio financeiro é vinculado à participação em eventos internacionais de caráter técnico-científico, de inovação e empreendedorismo, a serem realizados em 2025, por meio da **apresentação de trabalhos científicos aceitos na forma presencial**, consolidando e ampliando a visibilidade nacional e internacional da UFMS.

1.2. Serão considerados trabalhos científicos os trabalhos completos ou resumos expandidos e resumos simples, na forma de apresentação oral, painéis digitais ou pôster.

1.3. O presente edital apoiará a participação em eventos científicos como: congressos, workshops, seminários, encontros, mesa-redonda, conferências e fóruns.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de fluxo contínuo, conforme etapas abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no portal da Propp e da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS.	24/07/2025
Inscrição on-line dos candidatos via SIGProj (http://sigproj.ufms.br).	De 25/07 até 03/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar.	Até 20 dias após a submissão
Interposição de Recurso Administrativo.	Até 2 dias após o Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final.	Até 7 dias após a interposição de recurso
Pagamento do Auxílio Financeiro para Pesquisador aprovado no Resultado Final.	Até 15 dias após divulgação do resultado
Envio do Relatório Final no SIGProj.	Até 30 dias após a participação no Evento



3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFMS no montante de R\$100.000,00, destinados a pesquisadores e estudantes da UFMS, denominados proponentes, por meio da concessão de auxílio financeiro.

4. DOS REQUISITOS PARA O COORDENADOR DA PROPOSTA

4.1. Para o candidato pesquisador:

- a) ser servidor ativo efetivo da UFMS ou ser pesquisador visitante, sênior, voluntário com contrato temporário vigente com a Universidade;
- b) ser coordenador de projeto de pesquisa em andamento, cadastrado no SIGProj e aprovado pelo Copp;
- c) ter o trabalho científico a ser apresentado com o aceite final do Evento Acadêmico ou Científico internacional.
- d) Ter artigo científico publicado ou com aceite final para publicação em revista indexada, nos três últimos anos, e classificada no estrato A4 ou superior conforme o Qualis conforme disponível na plataforma Sucupira Periódicos, Evento de Classificação Quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou com o maior percentual na plataforma SCOPUS ((<https://www.scopus.com/sources.uri>);
- e) possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>);
- g) fazer referência de apoio da UFMS, em caso de apresentação de trabalho; e
- h) não possuir qualquer pendência com a Propp e UFMS.

4.2. Para o candidato estudante:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou residência da UFMS ;
- b) ter o trabalho científico a ser apresentado, com o aceite final do Evento Acadêmico ou Científico internacional;
- c) possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq ;
- d) possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>);
- e) não possuir pendência com a Propp e UFMS;
- f) fazer referência de apoio da UFMS, em caso de apresentação de trabalho; e
- g) não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Para o apoio à participação em eventos internacionais para apresentação de trabalhos aceitos, poderão ser financiados, por meio da concessão de auxílio financeiro ao proponente nos seguintes itens:

- a) passagem aérea ou terrestre;
- b) pagamento de inscrição no evento; e
- c) Auxílio para hospedagem, alimentação e transporte urbano, observando-se a programação do evento, e o valor máximo diário conforme valores de referência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1>).

5.2. O auxílio será individual por proponente e terá o valor máximo de até R\$ 8.000,00.

5.3. Na hipótese de envio de mais de uma proposta contemplando o mesmo trabalho científico aceito, será considerada para análise somente a primeira proposta recebida.

6. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições serão *on-line* e em fluxo contínuo, conforme Cronograma definido no item 2.

6.2. As inscrições serão realizadas somente online no Sistema de Informação de Gestão de Projetos (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>.

6.3. O pesquisador ou estudante responsável pela submissão será denominado proponente da proposta, e será o responsável por receber os recursos financeiros e prestar as contas técnica e financeira da proposta aprovada.

6.4. Cada proposta deve estar vinculada a uma Área do Conhecimento, conforme classificação do CNPq disponível no SIGProj.

6.5. Cada proposta deve estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU para Agenda 2030.



6.6. O proponente deverá preencher o formulário on-line no SIGProj, e anexar os seguintes documentos necessários para a submissão da proposta:

- a) Aceite do trabalho científico a ser apresentado no Evento Acadêmico ou Científico;
- b) Artigo científico publicado ou com aceite final para publicação do periódico científico, nos três últimos anos, e classificada no estrato A4 ou superior conforme o Qualis conforme disponível na plataforma Sucupira Periódicos, Evento de Classificação Quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou com o maior percentual na plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>), quando tratar-se de pesquisador;
- c) Programação do evento;
- d) Documento que demonstra o valor da inscrição a ser paga e o valor das passagens, quando for o caso;
- e) Termo de Compromisso do Proponente responsável pela proposta (Anexo I); e
- f) Declaração de Anuência do Dirigente da Unidade de lotação do pesquisador (Anexo II) ou, se for estudante, Declaração de Anuência de participação de estudante no edital (Anexo III).

6.7. O proponente deverá requerer o apoio até o dia 10 do mês anterior à participação no evento.

6.8. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. Cada proponente só poderá submeter uma proposta neste edital.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

7.1. A análise das propostas será realizada pela equipe técnica da Propp, levando em conta os requisitos do Edital, em especial os itens 4, 5 e 6, as informações constantes no formulário *on-line*, a declaração de anuência e os documentos enviados.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O proponente deverá prestar, no prazo de até 30 dias após o encerramento do evento/viagem, contas técnica e financeira do recurso recebido, sob pena de devolução dos recursos concedidos, conforme Resolução CD nº 366/2023, alterada pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024 e pela nº 557-CD/UFMS, de 2 de abril 2025, preenchendo o formulário no SIGPROJ e anexando os seguintes documentos, no formato PDF:

- a) certificado/declaração de participação e de apresentação de trabalho no evento;
- b) Relatório de participação em eventos, apresentando os resultados obtidos, incluindo fotografias e outros registros, a ser preenchido diretamente no SIGProj;
- c) Termo de Ajuste de Orçamento (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, e comprovantes.

9. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

9.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente (ver detalhes no site da PROPP <https://propp.ufms.br/>):

- a) Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;
- b) Apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

9.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 10.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o proponente.

9.3. Caso os resultados da proposta venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

9.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOMPR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp pelo *e-mail* gab.propp@ufms.br, até cinco dias após a publicação do Edital.

11.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12.2. A informação falsa fornecida ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente solicitar, obter e possuir todas as permissões e autorizações necessárias para a execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização quando assim forem exigidos.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail* dict.propp@ufms.br.

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,
Agência de Internacionalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pessoa Vilela, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5758572** e o código CRC **0E121DAD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

(Edital nº 224/2025 - PROPP/AGINTER/UFMS)

Eu, [NOME DO PROPONENTE], declaro serem verdadeiras as informações na solicitação do Auxílio à Participação em Evento, referente ao ano de 2025. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Afirmo não ter qualquer pendência com a UFMS, seja quanto ao apoio à participação em eventos (financeiros ou relatórios de participação em eventos) ou a processos disciplinares. A comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, a proposta será desclassificada, ou se executada, será devolvido o recurso ao erário, sem prejuízo de eventuais apurações.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADOR NO EDITAL

(Edital nº 224/2025 - PROPP/AGINTER/UFMS)

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR, lotado na NOME DA UAS, tem a concordância desta Direção para submeter proposta Edital PROPP/UFMS N° ____/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS ACEITOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS DE PESQUISADORES E ESTUDANTES DA UFMS.

CIDADE, ____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE NO EDITAL

(Edital nº 224/2025 - PROPP/AGINTER/UFMS)

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o estudante NOME DO ESTUDANTE, do Curso NOME DO CURSO, NOME DA UAS, tem a concordância do Orientador e da Coordenação de Curso para submeter proposta Edital PROPP/UFMS N° ____/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS ACEITOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS DE PESQUISADORES E ESTUDANTES DA UFMS.

NOME E ASSINATURA DO ORIENTADOR DO ESTUDANTE

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO ESTUDANTE

ANEXO IV
TERMO DE AJUSTE DO ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Edital nº 224/2025 - PROPP/AGINTER/UFMS)

Eu _____, declaro para fins de prestação de contas do auxílio recebido que o recurso foi efetivamente utilizado conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DOS GASTOS COM O EVENTO	
Valor total recebido	R\$
Inscrição (comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso)	R\$
Passagem aérea ou terrestre (Cópia das passagens emitidas em nome do estudante, contendo destino, data da viagem e valor pago)	R\$
Hospedagem, alimentação e transporte urbano	R\$
Valor total gasto com itens financiáveis	R\$
Valor a ser devolvido via GRU	R\$

Os valores não gastos com itens financiáveis, conforme item 4 do edital, deverão ser devolvidos para UFMS, via Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU será enviada no e-mail informado pelo proponente da proposta. O Anexo IV e os comprovantes deverão ser anexados no SIGProj.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente da Proposta